



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



LEI Nº 3.896 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.025

Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal n. 3.870, de 10 de dezembro de 2024, readequando o valor do repasse financeiro no exercício de 2.025, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal n. 3.870, de 10 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte de redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, no valor anual de até R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais) anual, à "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA - APAE" com sede à Rua Tiete 4.860 – Parque São Pedro, CEP 15505-186, no município de Votuporanga/SP, entidade sem fins lucrativos que realiza serviço social essencial na área da Educação, pela unidade orçamentária de apoio a Instituições Filantrópicas, inserida na Lei Orçamentária do presente exercício."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 27 de fevereiro de 2.025.


NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo